



COMUNICADO Nº 75/2015-CEV/UECE (01 de junho de 2015)

Dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos referentes à Classificação Final Preliminar da 1ª Turma da Guarda Municipal e das Turmas Únicas de Agente de Defesa Civil e de Agente de Segurança Institucional.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 14/2013-SESEC/SEPOG, Nº 15/2013-SESEC/SEPOG e Nº 22/2013-SESEC/SEPOG, de 19/09/2013, 24/09/2013 e 26/11/2013, respectivamente, que regulamentam o Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza e considerando o Edital Nº 19/2014 – SESEC/SEPOG, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 30 de julho de 2014, expedido para cumprimento de decisão judicial e reinício das atividades do Concurso, **torna público** o resultado do julgamento dos recursos referentes à Classificação Final Preliminar da 1ª Turma da Guarda Municipal e das Turmas Únicas de Agente de Defesa Civil e de Agente de Segurança Institucional.

1. Na tabela seguinte consta o resultado dos recursos referentes à Classificação Final Preliminar da 1ª Turma da Guarda Municipal e das Turmas Únicas de Agente de Defesa Civil e de Agente de Segurança Institucional:

Pedido	Protocolo	Cargo	Resultado
4420	7610	Guarda Municipal	O pleito foi atendido
28141	7611	Guarda Municipal	As respostas de dois itens do gabarito preliminar foram alteradas, em razão deste fato houve a diminuição de dois pontos na sua nota final.
18480	7612	Guarda Municipal	Seu recurso foi analisado e não há nenhum erro na aplicação dos critérios de desempate.
46032	7613	Guarda Municipal	A classificação final preliminar foi feita de acordo com o gabarito definitivo e neste consta alteração nas respostas de dois itens, em razão deste fato houve a diminuição de dois pontos na sua nota final.
38065	7614	Guarda Municipal	A classificação final preliminar foi feita de acordo com o gabarito definitivo e neste consta alteração nas respostas de dois itens, em razão deste fato houve a diminuição de dois pontos na sua nota final.
7467	7615	Guarda Municipal	O pleito foi atendido

2. Não houve interposição de recursos referentes aos cargos de Agente de Defesa Civil e de Agente de Segurança Institucional.

Fortaleza, 01 de junho de 2015.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.